



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 63 - Barra de São Francisco - ES

**LEI Nº 001/2001**

**INTRODUZ ACRÉSCIMOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**DECRETA:**

*Art. 1º - Ficam acrescentados os incisos IV, V, e VI, ao artigo 13, com a seguinte redação:*

*IV – Fica autorizada a criação, abertura e funcionamento das seguintes pré-escolas:*

- a) na Escola Vicente Amaro da Silva, com seis salas de aula;*
- b) na Escola Odorico Cipriano, com quatro salas de aulas;*
- c) na Escola EPPG Vila Itaperuna, com uma sala de aula;*
- d) na escola Municipal de Vila Paulista, com três salas de aula;*
- e) Pré-escola de Santo Antonio;*
- f) Pré-escola de Vila Paulista.*

*V – Fica autorizada a reabertura das seguintes escolas na zona rural:*

- a) Escola Municipal Barra do Engenho;*
- b) Escola Municipal Barra do Paulista;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

- c) Escola Municipal Córrego do Pacote;*
- d) Escola Municipal Três Corações;*
- e) Escola Municipal José Lino da Silva;*
- f) Escola Municipal Córrego do Sossego;*
- g) Escola Municipal Afluente de Vargem Alegre;*
- h) Escola Municipal Córrego da Areia Branca;*
- i) Escola Municipal João Rosa Brum;*
- j) Escola Municipal Barro Preto;*
- k) Escola Municipal Barra de Santo Antonio;*
- l) Escola Municipal Córrego do São Pedro.*

*VI - Ficam criados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os seguintes cargos:*

- a) 42(quarenta e dois) cargos de professor, com vencimentos de MAPMA - I;*
- b) 02(dois) cargos de monitor de informática, com designação temporária, com vencimento de MAPMA - I;*
- c) 02(dois) cargos de professor de inglês, com designação temporária, com vencimento de MAPMA - I;*
- d) 08(oito) cargos de monitores domésticos, com vencimento de um salário mínimo regional;*
- e) 02(dois) cargos de estagiários, com vencimento de 75% do salário mínimo regional;*
- f) 01(um) cargo em comissão de Coordenador do Procap, com vencimento de especialista em Pedagogia;*
- g) 01(um) cargo comissionado de Coordenador escolar, para a Escola Pluridocente Córrego São Francisco, no Morro da Colina, nesta Cidade, com vencimento equivalente ao de Assessor Especial de Secretaria.*

*§ 1º - Os cargos não comissionados serão preenchidos por designação temporária, nos termos do art. 105, da Lei Orgânica Municipal e Leis nºs 04/1993 e 070/1993.*

*§ 2º - As despesas com a criação dos cargos serão custeadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

*do Ensino(M.D.E.) e do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental Municipal(FUEFUM).*

*Art. 2º - Ficam introduzidos os seguintes acréscimos nos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias:*

*I - No Anexo I:*

*Setor de Administração e Planejamento:*

*46 - A - Pagamento de aluguel, água e energia para o Comandante da 4ª. CIA. IND. de Polícia Militar; pagamento de energia e água do edifício do Fórum local e de outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Estado.*

*Advocacia-Geral do Município:*

*126 - A - Aquisição de dois computadores, dois estabilizadores, um escaner, um nobreack e uma impressora a lazer.*

*126 - B - Aquisição de três mesas para os advogados e armários com gavetas.*

*II - No Anexo III - Setor Educação, Cultura e Esportes:*

*116 - A - Criação, abertura e funcionamento de quatro pré-escolas com 14 salas de aula;*

*116 - B - Reabertura de doze escolas de ensino fundamental, na zona rural.*

*116 - C - Contratação de serviço de transporte escolar para alunos que cursam o terceiro grau em Colatina e Governador Valadares.*

*116 - D - Reforma e ampliação da Escola Municipal de Vila Palmares.*

*116 - E - Reforma e ampliação da Creche Odorico Cipriano, na Vila Landinha, nesta Cidade.*

*III - No Anexo VIII - Setor de Interior e Transportes:*

*57 - Financiamento de equipamentos(motoniveladoras, tratores de esteira, retor-escavadeira, caminhões, ônibus e veículos).*

*IV - No Anexo IX - Setor de Obras:*

*78 - Reforma e ampliação da Escola de Vila Palmares.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

*V - No Anexo X - Setor da Fazenda:*

*23 - parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP, energia e iluminação pública, água, esgoto e telefones.*

*24 - Financiamento, a longo prazo, de equipamentos de informática, para interligação das Secretarias em rede(intranet).*

*25 - Aquisição de 6 mesas.*

*VI - No Anexo XI - Setor de Assistência Social:*

*62 - A - Convênio com a Associação de Servidores Públicos Municipais de Barra de São Francisco, para repasse de recursos.*

*62 - B - Criação da Casa do Cidadão e criação dos respectivos cargos.*

*62 - C - aluguel de imóvel para abrigar restaurante para atendimento a pessoas carentes, administrado pela Prefeitura Municipal, podendo proceder às reformas e adequações necessárias, utilizando-se de recurso próprio.*

*Art. 3º - Ficam introduzidas as seguintes alterações no Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 075/97:*

*I - Advocacia Geral do Município:*

*Aquisição de três computadores, com estabilizadores, escaner, nobreak e impressora laser.*

*Aquisição de mais uma mesa.*

*Aquisição de armários com gaveta.*

*II - Secretaria Municipal de Interior e Transportes:*

*Aquisição de quatro caminhões, através de financiamento a médio prazo.*

*III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:*

*Reforma e ampliação da Creche Dórico Cipriano, na Vila landinha, nesta Cidade.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

*Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.*

*Sala Hugo de Vargas Fortes, 12 de fevereiro de 2001.*

  
ADILTON GONÇALVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio  
Na data supra.*

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO